



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO – PROGRAMA CAPACITA REDE

EDITAL 2020-2 – APENAS PARA CURSISTAS

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, faz saber das inscrições e dá outras providências para a seleção de candidatos ao **Curso de Ferramentas Digitais na Educação**, no âmbito do Programa Capacita Rede, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação – Seeduc-RJ.

Todas e quaisquer informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital constarão do site <https://www.cecierj.edu.br/extensao/>. É responsabilidade do candidato visitá-lo assiduamente e fazer a leitura do Edital. Caso tenha dúvidas, poderá escrever para o e-mail suporte-extensao@cecierj.edu.br.

O modelo do curso vigente será descontinuado e este edital se destina a proporcionar a conclusão das 120h do curso **exclusivamente** para aqueles que já cumpriram, com aprovação, pelo menos uma disciplina em prazo suficiente para concluir o curso nos próximos dois períodos letivos (2020-2 e 2021-1).

Não poderão concorrer às vagas deste edital:

- Candidatos que nunca participaram o curso;
- Candidatos que já pleitearam uma vaga, mas nunca foram selecionados;
- Candidatos que possuem aprovação em apenas uma disciplina em 2019-1;
- Candidatos que já concluíram o curso.

Os demais cursistas terão dois períodos letivos para concluir o curso (2020-2 e 2021-1).

O curso é gratuito, realizado na modalidade a distância e voltado para professores da Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio), com extensão aos demais profissionais da educação vinculados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (Seeduc-RJ). Serão oferecidas 200 vagas, conforme quadro a seguir.

Disciplina	Vagas
A Educação do século XXI: modelos híbridos, metodologias ativas e a sala de aula invertida	50
Tecnologias educacionais na web	50
Ciberespaço e educação na nuvem	50
Sala de aula interativa	50

1 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas a cada período letivo, seguindo as etapas previstas no item **2 – Das etapas do processo de inscrição**. O candidato tem direito de realizar pedido de inscrição em até duas disciplinas de sua escolha por período letivo. Não há inscrição automática: a cada período letivo o cursista deve se inscrever nas disciplinas que desejar para dar continuidade ao curso.

1.1 São pré-requisitos:

- Ler e conhecer o edital;
- Ter conhecimentos básicos de informática;
- Ter interesse em ferramentas digitais;
- Ter disponibilidade de horário para atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos;
- Ter um e-mail pessoal ativo **sem filtro *antispam***;
- Ser docente em efetiva regência ou profissional da carreira do magistério lotado na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro;
- Já ter cursado pelo menos uma disciplina do curso com aprovação e em tempo hábil para concluir o curso, dentro do prazo de até dois períodos letivos (este e mais um);
- Não ter histórico de abandono no último período letivo.

Caso o candidato queira trocar uma inscrição realizada por outra disciplina, deverá solicitar, até três dias úteis antes do final das inscrições, por e-mail (para suporte-extensao@cecierj.edu.br), o pedido de cancelamento da inscrição, informando CPF e número de inscrição. Uma vez cancelada a inscrição, o candidato deverá realizar a nova inscrição obedecendo aos prazos contidos no calendário.

2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de inscrição e seleção é realizado totalmente pela internet, no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao/>, respeitando as datas e prazos previstos no item **4 – Do calendário**.

1. Pedido de inscrição

O candidato terá acesso à ficha de inscrição no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao/>. Para inscrever-se nas disciplinas ofertadas, deve preencher ou atualizar os dados cadastrais, que são de sua responsabilidade. Ao finalizar o pedido, uma mensagem será automaticamente enviada com os dados da solicitação.

2. Resultado

Não são enviadas mensagens sobre o resultado da seleção. Por isso, o candidato deve, no período previsto no calendário, consultar o site (<https://www.cecierj.edu.br/extensao/>) e verificar se foi selecionado. Não há ordem de classificação nem lista de espera. Junto ao resultado, serão publicadas instruções de acesso à sala de aula virtual.

2.1 – Critérios de prioridade da seleção

A ordem em que são aplicados os critérios de prioridade no preenchimento das vagas, levando sempre em consideração as áreas de formação e atuação e de acordo com o quadro de pré-requisitos (Item 1.1), com prioridade da atualização sobre a formação, é a seguinte:

1. Docentes em efetiva regência, vinculados à Seeduc-RJ, com pelo menos três anos de efetivo exercício nessa Secretaria;
2. Docentes em efetiva regência vinculados à Seeduc-RJ com menos de três anos de efetivo exercício nessa Secretaria;

Os critérios de desempate são:

1. Ordem de inscrição neste período letivo;
2. Candidato mais idoso (Lei nº 10.741/04).

3 – DA DISCIPLINA E DO CURSO

O **Curso de Ferramentas Digitais na Educação** foi descontinuado e será oferecido no formato antigo em apenas mais dois períodos letivos (2020-2 e 2021-1). O curso é gratuito e tem carga horária de 120 horas, organizada em disciplinas de 30 horas. As regras de certificação estão no item 3.4.

O Curso de Ferramentas Digitais na Educação faz parte do Programa Capacita Rede e se destina a complementar a formação dos professores da rede estadual com base na discussão de diferentes temáticas pertinentes à Educação Básica.

Os cursistas selecionados neste edital cursarão as disciplinas na sala de aula virtual do Programa de Formação Continuada de Professores da Diretoria de Extensão. A inclusão dos cursistas do Programa Capacita Rede nessa sala de aula virtual se dará única e exclusivamente para participação nas disciplinas previstas neste edital. Não será permitida a participação ou aproveitamento de carga horária de qualquer disciplina do Programa de Formação Continuada de Professores da Diretoria de Extensão.

3.1 Da participação nas disciplinas

O *login*, a senha inicial para acesso e as instruções para acesso à sala de aula virtual serão informados junto com o resultado no endereço eletrônico <https://www.cecierj.edu.br/extensao/>.

A sala de aula virtual será habilitada somente na data prevista para o início do período letivo (ver item 4 – **Do calendário**). A partir de então, em todos os seus acessos o cursista deverá respeitar o **Termo de Conduta na Sala de Aula** (Anexo I); se não o fizer, não poderá participar das atividades ou até vir a ser desligado.

Será automaticamente desligado da disciplina o cursista que, sem justificativa, ficar sem participar das atividades propostas ou sem acessar a sala de aula virtual nos primeiros 40 dias corridos, sendo classificado como abandono; ele será retirado da lista de participantes. Esse cursista ficará impedido de participar de processo seletivo deste curso por um período letivo.

Até 40 dias corridos após o início do período letivo, o cursista poderá solicitar seu desligamento da disciplina encaminhando uma mensagem para o email suporte-extensao@cecierj.edu.br mencionando os motivos pelos quais não poderá continuar. Esta etapa é obrigatória e seu não cumprimento caracteriza abandono do curso.

3.2 – Da avaliação

Nas disciplinas ocorrerão avaliações a distância com datas e prazos previamente determinados.

Será atribuída nota 0 (zero) a qualquer avaliação não realizada.

Serão considerados aprovados os cursistas que obtiverem nota final maior ou igual a 60% do somatório total da disciplina.

Durante todo o curso, o quadro de notas com os resultados das avaliações está disponível na sala de aula virtual.

Os cursistas podem solicitar revisão de notas até três dias após o fim do período letivo.

3.3 – Da documentação

O envio da documentação só é necessário para os candidatos que forem selecionados.

Para efeito de certificação, o cursista deverá encaminhar, **por meio eletrônico**, os documentos relacionados a seguir.

- CPF;

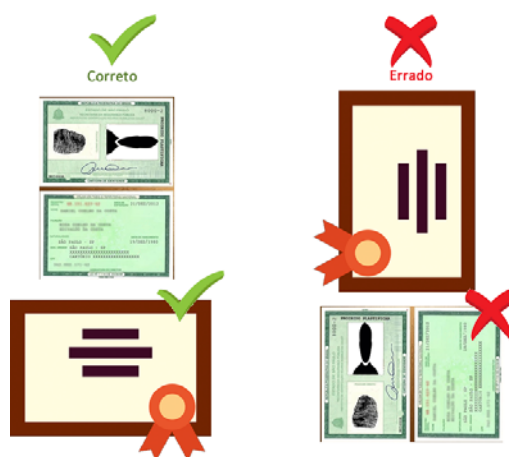
- Carteira de identidade;
- Diploma que comprove a conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau;
- Contracheque ou comprovante de efetivo exercício emitido pela escola.

A documentação enviada para a Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj é válida para todas as disciplinas que o cursista realizar; deve ser reenviada se estiver desatualizada; e tem validade de dois anos. A veracidade das informações prestadas no ato de inscrição é de responsabilidade do cursista. A Fundação Cecierj se reserva o direito de não emitir certificados e declaração de participação se as informações não forem comprovadas adequadamente pelo cursista.

Prazo para envio: Um mês após o início do período letivo. A perda do prazo acarretará atraso de 60 dias na emissão da declaração de participação.

Os documentos devem ser enviados para o endereço eletrônico secretariaextensao@cecierj.edu.br, informando o nome do curso (Ferramentas Digitais na Educação).

As imagens devem estar legíveis, em formato pdf ou jpg e **na orientação da leitura** (ver exemplo abaixo). Caso não estejam, será solicitado o reenvio.



Em caso de dúvida, o candidato poderá enviar e-mail para secretariaextensao@cecierj.edu.br.

3.4 – Da certificação

Uma declaração de participação, por disciplina, será emitida e enviada por e-mail automaticamente 45 dias após o final do período letivo, em versão eletrônica, a todos os aprovados que estiverem com a documentação em dia.

Será concedido certificado de Atualização ao cursista que cumprir com aprovação, **em período de até dois anos**, a carga horária de 120 horas. O certificado deverá ser solicitado à secretaria pelo endereço eletrônico secretariaextensao@cecierj.edu.br. O prazo para envio é de 60 dias a contar da data da solicitação.

O certificado de conclusão do curso e a declaração de participação na disciplina poderão ser solicitados até cinco anos após a aprovação na disciplina. No entanto, ambos só poderão ser emitidos para os aprovados que estejam em dia com a documentação (ver item 3.3).

Sob nenhuma alegação serão encaminhados certificados e declarações pelos Correios.

Os certificados serão emitidos somente após a emissão das declarações.

Não serão emitidas declarações de participação no decorrer do curso.

4 – DO CALENDÁRIO

Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder qualquer etapa do processo.

As publicações e divulgações relativas a este edital serão disponibilizadas na página <https://www.cecierj.edu.br/extensao/> a partir das 14h.

2º período letivo de 2020

- **Inscrições:** 18 de agosto a 14 de setembro
- **Resultado da seleção:** 17 de setembro
- **Período letivo:** 22 de setembro a 15 de dezembro
- **Envio da documentação:** 1º de novembro a 15 de dezembro
- **Revisão das notas:** até 20 de dezembro

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Extensão.

ANEXO 1 - Termo de conduta na sala de aula

Art. 1º – Cursistas, mediadores, professores, coordenadores e profissionais vinculados aos cursos oferecidos pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj, doravante chamados participantes, quando iniciarem suas atividades nos cursos, deverão se comprometer com o disposto nos termos deste instrumento, sob pena de sofrer as sanções previstas a seguir.

Art. 2º – Todo participante que acesse a sala de aula virtual deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos diversos ambientes constituintes dos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no Artigo 2º e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere às comunicações mantidas na sala de aula virtual, deverá atender às seguintes exigências:

Não utilizar termos chulos;

Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes da sala de aula virtual;

Não utilizar trechos de textos de outros autores ou sites sem citá-los formalmente, de acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos de outros autores ou sites que não cumpra essa exigência será considerada plágio, sendo tratada e conduzida administrativa e juridicamente como tal;

Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos fora do tema proposto;

Não fazer propaganda/divulgação de eventos/assuntos/objetos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;

Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso nos fóruns temáticos;

Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao mediador pedagógico, ao coordenador de tutoria, ao coordenador de disciplina ou ao coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º – O participante que não cumprir qualquer das exigências listadas acima estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

Art. 5º – Aquele participante que for atingido pelo disposto no Artigo 4º será, em primeira instância, advertido por mensagem privada enviada pela coordenação do curso.

Art. 6º – No caso de reincidência, após ter sido advertido conforme dispõe o Artigo 5º, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por, no mínimo, sete dias.

Art. 7º – Havendo outra reincidência após a suspensão por sete dias, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por 30 dias; concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela coordenação do curso.

§ 1º – Nesse inquérito, será exigido do participante o comparecimento à Diretoria de Extensão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de que possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da coordenação do curso.

§ 2º – Caberá à coordenação do curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Fundação Cecierj solicitando que o participante seja desvinculado do curso.

Art. 8º – A partir do seu primeiro acesso à sala de aula virtual, o participante assume implicitamente que tem conhecimento do conteúdo deste Termo de Conduta.